

Aprova o ato que renova a
autorização outorgada ao CENTRO
SOCIAL EDUCACIONAL E CULTURAL DE RIO
PRETO-MG para executar serviço de
radiodifusão comunitária no
Município de Rio Preto, Estado de
Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria do Ministério das Comunicações nº 3.628, de 19 de
agosto de 2015, que renova, por dez anos, a partir de 18 de
agosto de 2013, a autorização outorgada ao Centro Social
Educativo e Cultural de Rio Preto-MG para executar, sem
direito de exclusividade, serviço de radiodifusão
comunitária no Município de Rio Preto, Estado de Minas
Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na
data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de maio de 2017.

RODRIGO MAIA
Presidente